

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

VERSÃO ATUALIZADA

CONFORME EDITAL DE
RETIFICAÇÃO Nº 026/2023-
USF/UNICENTRO

EDITAL Nº 001/2023 – USF/UNICENTRO

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO
“VOZ QUE (TRANS)FORMA”, VINCULADO AO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM
FRONTEIRAS, USF**

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o resultado do Edital nº 01/2022/UGF - Universidade Sem Fronteiras, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto de extensão “VOZ QUE (TRANS)FORMA”, vinculado ao Programa Universidade Sem Fronteiras, USF, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, conforme dispõe este edital.

1 DO PROJETO

1.1 O projeto tem como objetivo geral oferecer atendimentos de voz e comunicação a pessoas trans e travestis, usuárias do Centro de Pesquisa e Atendimento a Transexuais e Travestis (CPATT), envolvendo avaliação e acompanhamento clínico, visando à redesignação vocal e a adequação da voz à identidade de gênero. Os objetivos específicos são: promover modificações vocais específicas, a depender das particularidades de cada caso, por meio de treinamento específico, visando à evolução clínica quanto aos parâmetros perceptivo-auditivos e acústicos da voz e principalmente relacionados à autopercepção das/dos pacientes no que se refere à satisfação com a própria comunicação e à construção da identidade vocal; e realizar atuação interdisciplinar com profissionais de diferentes áreas vinculados ao CPATT, entre eles psicólogos, médicos, assistentes sociais e enfermeiros, auxiliando na proposição de ações visando à saúde integral de pessoas trans e travestis.

1.2 O projeto é coordenado pela professora Ana Paula Dassie Leite, vinculada ao Departamento de Fonoaudiologia, Câmpus Irati.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Recém-Formado	02 + CR*	Graduado em Fonoaudiologia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, há no máximo 03 anos ¹ , com registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia	40h	R\$2.500,00
Estudante de Graduação	02 + CR*	Estudante regularmente matriculado a partir do 2º Ano em Curso de Graduação em Fonoaudiologia , em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	30h	R\$931,00
Iniciação à Pesquisa e Extensão	01 + CR*	Estudante regularmente matriculado a partir do 1º Ano em Curso de Graduação em Fonoaudiologia , em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	20h	R\$500,00

* CR = Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

2.2 O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto.

¹ Colação de grau posterior a 26 de junho de 2020.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 001/2023 – USF/UNICENTRO

2.3 As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

2.4 O período **previsto** de concessão da bolsa é de **1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto, respeitados o Art. 27 - §9º² do Ato Administrativo 02/2023-SETI/UEF³ e a disponibilidade orçamentária do projeto.

2.4.1 A implementação da bolsa e o início das atividades estão condicionados à efetiva celebração de Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro, para execução do projeto.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições terá início no dia 30 de maio de 2023 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15 de junho de 2023**.

3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/usf_bolsistas/2023/1;

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:

a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Atestado de Possível Formando⁴, conforme tabela do item 2.1 (para a modalidade Recém-formado);

b) Comprovante de matrícula em curso de graduação, conforme tabela do item 2.1, emitido no 1º semestre de 2023 (para as modalidades Estudante de Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão);

c) Currículo Lattes ou Vitae;

d) Tabela de Pontuação de Currículo - Anexo II deste Edital preenchida pelo candidato;

e) Comprovações das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, conforme Anexo II deste Edital, juntados em arquivo único, em formato zip ou rar ou pdf.

3.4 É permitida aos estudantes de graduação a inscrição em mais de uma modalidade (“Estudante de graduação” e “Iniciação à Pesquisa e Extensão”).

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

4.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

² §9º - O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

³ Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

⁴ A apresentação do diploma ou comprovante de colação de grau e do registro profissional é obrigatória no ato da convocação para vinculação como bolsista, conforme previsto no item 10.3 deste Edital

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 001/2023 – USF/UNICENTRO

4.4 O Edital de Homologação será divulgado até o dia **19 de junho de 2023**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

i) **Análise do currículo:** serão pontuadas as atividades relacionadas no Anexo II deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados no ato da inscrição. A análise curricular (AC) terá valor de até 40 (quarenta) pontos.

ii) **Entrevista:** sobre conhecimentos e experiência na área do projeto. A entrevista (E) terá valor de até 60 (sessenta) pontos, sendo avaliados os critérios relacionados no Anexo III deste Edital.

5.2 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo $PF = AC + E$.

5.3 O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 40,0 (quarenta) estará automaticamente desclassificado.

5.4 Na **hipótese de igualdade/empate na nota final**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- i) maior nota na etapa de entrevista;
- ii) maior nota na etapa de análise do currículo;
- iii) maior idade.

6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A realização da seleção está prevista para o período de **20 a 23 de junho de 2023**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

6.2 A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **26 de junho de 2023**.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao e-mail lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

10.1 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

10.1.1 A convocação está condicionada à efetiva celebração de Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro, para execução do projeto.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 001/2023 – USF/UNICENTRO

10.2 O processo de seleção terá validade até 30 de junho de 2024.

10.2.1 Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

10.3 O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

- i)** Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 meses;
- ii)** Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso; e
- iii)** Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:

- a)** Diploma ou comprovante de colação de grau (para a modalidade Recém-formado);
- b)** Comprovante de Registro Profissional Ativo (para a modalidade Recém-formado);
- c)** Atestado de matrícula atualizado (para as modalidades Estudante de Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão);
- d)** Histórico escolar; e
- e)** RG e CPF (ou CNH).

10.3.1 A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

10.3.2 O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

11 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Do dia 30/05/2023 até as 23h59 do dia 15/06/2023
Homologação das inscrições	16 a 19/06/2023
Seleção	20 a 23/06/2023
Divulgação do Resultado	A partir do dia 26/06/2023

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Edital n.º 01/2022/UGF - Universidade Sem Fronteiras e no Ato Administrativo nº 02/2023-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 001/2023 – USF/UNICENTRO

13.3 A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email lfaggion@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 30 de maio de 2023.

Leticia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais
Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 001/2023 – USF/UNICENTRO

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

a) Atribuições do bolsista Recém-formado

- 1) Participar das formações em equipe;
- 2) Realizar atendimentos individuais presenciais no CPATT em Curitiba e/ou de modo online;
- 3) Realizar registros dos atendimentos realizados por meio da elaboração de relatórios e/ou preenchimento do sistema G-SUS;
- 3) Acompanhar atendimentos individuais online realizados por estudantes de graduação;
- 4) Realizar avaliação da voz (perceptivo-auditiva, acústica e autoavaliação) dos/das pacientes acolhidos/as no projeto;
- 5) Auxiliar nas supervisões e discussões de casos e na correção de relatórios de avaliação e/ou acompanhamento elaborados pelos estudantes de graduação;
- 6) Realizar reuniões e acompanhamento com os bolsistas de graduação;
- 7) Sistematizar dados do projeto por meio da criação de formulários, análise de protocolos e de preenchimento de planilhas;
- 8) Contribuir para as discussões teórico-práticas da equipe, apresentando textos/artigos relacionados à temática do projeto;
- 9) Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
- 10) Auxiliar elaboração de relatórios periódicos e final do projeto;
- 11) Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

b) Atribuições dos bolsistas da modalidade Estudante de Graduação

- 1) Participar das formações em equipe;
- 2) Realizar atendimentos individuais de modo presencial e/ou online;
- 3) Realizar registros dos atendimentos realizados por meio da elaboração de relatórios e/ou preenchimento do sistema G-SUS;
- 4) Realizar avaliação vocal (perceptivo-auditiva, acústica e autoavaliação) das/os pacientes;
- 5) Sistematizar dados do projeto por meio da criação de formulários, análise de protocolos e de preenchimento de planilhas;
- 6) Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
- 7) Auxiliar elaboração de relatórios periódicos e final do projeto;
- 8) Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

c) Atribuições dos bolsistas de Iniciação à Pesquisa e Extensão

- 1) Participar das formações em equipe;
- 2) Realizar atendimentos individuais de modo presencial e/ou online;

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 001/2023 – USF/UNICENTRO

- 3) Realizar registros dos atendimentos realizados por meio da elaboração de relatórios e/ou preenchimento do sistema G-SUS;
- 4) Realizar avaliação vocal (perceptivo-auditiva, acústica e autoavaliação) das/os pacientes;
- 5) Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
- 6) Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 001/2023 – USF/UNICENTRO

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Critério	Documentos comprobatórios aceitos	Pontuação unitária	Pontuação máxima*	Pontuação sugerida pelo candidato	Pontuação obtida**
Pós-graduação <i>Latu Sensu Especialização</i>	Diploma	Área de Voz concluída - 10,00 Outra área da Fonoaudiologia concluída – 2,0 Área da Voz em andamento – 5,00	10,0		
Pós-graduação <i>Stricto Sensu – Mestrado</i>	Diploma	Área de Voz concluída - 20,00 Outra área da Fonoaudiologia concluída – 5,0 Área de voz em andamento – 10,00	20,0		
Participação em curso na área de voz	Certificado/ Declaração da coordenação	2,0	10,0		
Artigo publicado em periódico (qualis A1 a B4)	Artigo em .pdf	1º autor/a: 10,00 Coautor/a: 5,00	20,0		
Capítulo de livro publicado – em obra com corpo editorial	Cópia digitalizada	1º autor/a: 10,00 Coautor/a: 5,00	20,0		
Trabalho publicado em anais de evento como 1º autor	Certificado	Completo 4,0 Resumo expandido 3,0 Resumo simples 2,0	20,0		
Participação em projeto de extensão concluído (exceto cursos e eventos)	Certificado/ Declaração do coordenador	3,0	12,0		
Participação em programa de iniciação científica concluído	Certificado	2,0	6,0		
Participação em programa de monitoria concluído	Certificado	1,0	3,0		
Apresentação de trabalho e/ou palestra em evento científico	Certificado	5,0	10,0		
TOTAL			40,0		

* As atividades serão computadas respeitando-se a pontuação máxima de cada critério e o total máximo 40,0 (quarenta) pontos do currículo; sendo desconsideradas as pontuações excedentes a esses valores.

** CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 001/2023 – USF/UNICENTRO

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adesão à temática, aos objetivos e às atividades do projeto	20,0
Relação entre experiências acadêmicas/profissionais/sociais prévias e as atividades do projeto	20,0
Comunicação	10,0
Disponibilidade	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	60,0